



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, centro, inscrito no CNPJ nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ademir Domingos Miotto**, brasileiro, inscrito no CPF nº 437.447.889-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, Centro, na cidade de Criciúma/SC, CEP nº 88.801-530, neste ato representado pelo **Sr. Ernesto Muniz de Souza Junior**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 004.770.259-19, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem deliberadamente pactuar aditivo para contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para Migração, Implantação, Treinamento e Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública e prestação de serviços correlatos, em decorrência do Processo Licitatório nº 33/2016, modalidade Pregão Presencial nº 28/2016, data de abertura das propostas dia 05 de setembro de 2016, resolvem de comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 91/2016, fundamentado no artigo 65, alínea II “d”, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente *Termo Aditivo* constitui objeto do presente contrato o Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital, em favor da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

Fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, redação: “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada há sessenta meses”. o Município de Presidente Castello Branco/SC, restabelece a relação que as partes pactuaram inicialmente pelo contrato nº 91/2016, objetivando a continuidade da prestação de licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital, destinados a Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco/SC.

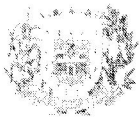
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**

3.1. Fica acrescido nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o sistema de Compras e Licitações para o Fundo Municipal de Saúde, com 01 usuário, no valor mensal de **RS 94,00** (noventa e quatro reais), e 01 usuário ao sistema de Tesouraria, para uso no Fundo Municipal Saúde, no valor mensal de **RS100,00** (cem reais) devendo atender as funcionalidades descritas no Edital de Pregão Presencial nº 28/2016.

3.2. Pela implantação e treinamento dos aplicativos será pago o valor de **RS 1.000,00** (Hum mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Este *Termo Aditivo* prorroga a vigência do Contrato nº 91/2016, conforme cláusula terceira deste contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, firmado em 08 de setembro de 2016, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Presidente Castello Branco (SC), 27 de dezembro de 2017.

**CONTRATANTE**

Ademir Domingos Miotto  
Prefeito Municipal

*Daniela Ramos S. Guoilo*  
OAB/SC 38.394  
Betha Sistemas Ltda.

**CONTRATADO**

Ernesto Muniz de Souza Junior  
Administrador

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

*Helena Beatriz P. Daros*  
CPF: 071.421.329-22  
Betha Sistemas Ltda.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

*Daiana Raupp de Farias*  
CPF: 041.477.639-95  
Betha Sistemas Ltda.